

# Vestibular 2008



Manual do Candidato

**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS

  
**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO  
[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)

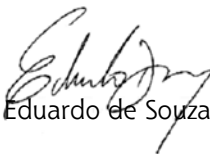
Meu prezado vestibulando e minha amiga vestibulanda,

A política educacional do Governo do Estado, nos últimos seis anos, possibilitou um enorme avanço na criação de novas oportunidades para a juventude amazonense, principalmente no âmbito do ensino superior. A conclusão do programa emergencial da formação de professores para as primeiras séries do ensino fundamental realizou seu objetivo de qualificar 100% do quadro de professores das escolas estaduais que atuam naquelas séries e contribuiu para qualificar mais de 70% do quadro de professores das escolas municipais. Será essa nova cara do magistério do Amazonas que terá a responsabilidade de reverter os índices históricos que nosso Governo está empenhado em modificar.

Desde o ano passado a Universidade do Estado do Amazonas incluiu em sua programação de oferta de curso novas modalidades voltadas para o atendimento de características regionais e de necessidades de formação voltada para a intervenção das pessoas que vivem nas áreas de preservação ambiental, dentro do grande programa que o Governo está criando com o objetivo de possibilitar ao homem da Amazônia assegurar sua sobrevivência, aproveitando os recursos naturais, mas convivendo em harmonia com a natureza. São oito novos cursos distribuídos em 25 municípios de interior do Estado que ampliarão consideravelmente as oportunidades de formação e de desenvolvimento sustentável.

Todo esse trabalho é ampliado pelo grande e audacioso programa de atendimento às populações indígenas, que, além das vagas oferecidas em seus cursos regulares, inclui grande número de atividades. São cursos específicos, atividades voltadas para a Natureza, aproveitamento dos saberes tradicionais e produção de novos conhecimentos com o objetivo de realizar a união do homem e do ambiente.

Desejo a cada vestibulando o sucesso necessário no alcance de seus sonhos.



Carlos Eduardo de Souza Braga

Governador do Amazonas



**PORTARIA Nº 170/2008 - UEA/GR**

APROVA instruções para realização do concurso vestibular para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

APROVAR, como Regulamento específico, as anexas Instruções para realização do concurso vestibular do ano de 2008, para ingresso nas séries iniciais dos diferentes cursos que o Governo do Estado oferece em nível de Graduação.

Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DA REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2008.**

  
**Profª Dra. Marilene Corrêa da Silva Freitas**  
 Reitora

**INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DO ANO DE 2008  
 DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

## 1 Da participação

1.1 Poderá participar do concurso vestibular de 2008 qualquer pessoa regularmente inscrita no certame, na forma deste Edital.

## 2 Da validade

2.1 O resultado deste concurso é válido para o segundo semestre do ano de 2008, ou, nos casos e para os cursos aqui especificados, para março de 2009.

## 3 Da distribuição das vagas

- 3.1 Em obediência ao disposto no **art. 1º da Lei Estadual nº 2.894, de 31 de maio de 2004**, as vagas ofertadas no presente concurso vestibular têm a seguinte distribuição:
- I. 80% (oitenta por cento) para candidatos que: a) comprovem haver cursado as três séries do ensino médio em instituições públicas ou privadas no Estado do Amazonas e b) não possuam curso superior completo ou não o estejam cursando em instituição pública de ensino (**art. 1º, I, a e b da Lei**);
  - II. 20% (vinte por cento) para candidatos que apenas comprovem haver concluído o ensino médio ou equivalente em qualquer Estado da Federação ou no Distrito Federal (**art. 1º, II**).
- 3.2 60% (sessenta por cento) das vagas de que trata o inciso I do subitem 3.1 dos cursos a serem ministrados em Manaus serão destinadas aos candidatos que comprovem haver cursado as três séries do ensino médio em escola pública no Estado do Amazonas (**art. 1º, § 1º**).
- 3.3 De candidato aprovado em exame supletivo, para disputar as vagas do inciso I do subitem 3.1, inclusive as do subitem anterior, a Universidade exigirá comprovação de que ele tenha estudado pelo menos três (3) séries do ensino fundamental no Estado do Amazonas como forma de atender ao disposto no § 2º do Art. 1º.
- 3.4 O candidato indicará, no ato da inscrição, o grupo a que pertence a vaga que deseja disputar, na forma dos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.
- 3.5 Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados em um dos grupos de vagas, a Universidade convocará os do outro grupo correspondente, respeitada a ordem de classificação.
- 3.6 O disposto no subitem 3.1 aplica-se à metade das vagas dos cursos da Escola Superior de Ciências da Saúde, reservadas as demais integralmente para candidatos que comprovem haver cursado pelo menos seis (6) séries do Ensino Básico em município do Interior do Estado, respeitada a distribuição por pólos geográficos constante deste Edital (**art. 2º da Lei 2894/2004**).
- 3.7 Tratando-se de candidato aprovado em exame supletivo, concorrente a uma das vagas da área de saúde reservadas para o Interior, exigirá-se comprovação de que ele tenha estudado pelo menos três (3) séries do ensino fundamental no Interior do Estado do Amazonas (**art. 2º, § 1º**).
- 3.8 Aos candidatos que disputarem as vagas reservadas pelo subitem 3.6 aplica-se o disposto na letra b do item 3.1 (**art. 2º, § 2º, da Lei 2894/2004**).
- 3.9 O candidato a curso de Enfermagem, Medicina ou Odontologia indicará, no ato da inscrição, o grupo a que pertence a vaga que deseja disputar, na forma do subitem 4.5, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.
- 3.10 Se a quantidade de classificados por pólo geográfico não for suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, a Universidade convocará candidatos do pólo seguinte, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.11 Serão disputadas exclusivamente por candidatos que comprovem pertencer às etnias indígenas do Estado do Amazonas as vagas indicadas no item 4.6 (**art. 5º, caput e § 1º, da Lei 2894/2004**).
- 3.12 A comprovação da condição de que trata o subitem anterior será feita exclusivamente por certidão de registro administrativo passada pela Fundação Nacional do Índio, na forma do disposto no art. 13 da Lei Federal nº 6001, de 19 de dezembro de 1973 (**art. 5º, § 3º, da Lei 2894/2004**).
- 3.13 A comprovação das exigências de que tratam os itens anteriores será feita no ato da matrícula, considerando-se eliminado do certame o candidato que não as satisfizer.

- 3.14 **Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este item, o candidato será eliminado do concurso, convocado o que o seguir na ordem de classificação, ou terá cassada sua matrícula na universidade.**
- 3.15 **A inscrição para o concurso vestibular importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste edital.**

#### 4 Dos cursos e das vagas

- 4.1 O Governo do Estado do Amazonas oferece, neste vestibular, **3865** vagas para cursos de graduação, sendo **1210** vagas em cursos ministrados em Manaus e **2482** vagas em cursos ministrados em Itacoatiara, Parintins, Tabatinga, Tefé, Anori, Apuí, Barcelos, Beruri, Borba, Carauari, Coari, Codajás, Fonte Boa, Iranduba, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutai, Lábrea, Maraã, Manicoré, Novo Airão, Novo Aripuanã, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tapauá, Uarini e **173** vagas para indígenas.

LOCAL DE REALIZAÇÃO	ÁREA	CURSO	TURNO
MANAUS	Ciências da Saúde	Enfermagem	Diurno
		Enfermagem (pólos do Interior)	Diurno
		Medicina	Diurno
		Medicina (pólos do Interior)	Diurno
		Odontologia	Diurno
		Odontologia (pólos do Interior)	Diurno
	Ciências Sociais	Administração	Vespertino
			Noturno
		Direito	Vespertino
			Noturno
	Artes e Turismo	Dança	Diurno
			Diurno
		Música	Vespertino
			Noturno
	Educação	Licenciatura em Biologia	Noturno
		Licenciatura em Informática	Noturno
		Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino
		Licenciatura em Matemática	Matutino
		Licenciatura em Geografia	Matutino
		Pedagogia	Vespertino
	Engenharia	Engenharia	Diurno
			Noturno
		Tecnólogo em Manutenção Mecânica	Noturno
			Noturno
	Ciências Exatas e da Terra	Meteorologia	Noturno
			Noturno
ITACOATIARA	Ciências Agrárias	Engenharia Florestal	Diurno
	Educação	Licenciatura em Informática	Noturno
PARINTINS	Educação	Licenciatura em Biologia	Vespertino
		Licenciatura em História	Vespertino
		Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino
		Licenciatura em Química	Vespertino
		Pedagogia	Noturno
		Licenciatura em Matemática	Vespertino

TABATINGA	Educação	Licenciatura em Biologia	Matutino
			Noturno
		Licenciatura em Geografia	Matutino
			Noturno
		Licenciatura em Letras (Português)	Matutino
			Vespertino
TEFÉ	Educação	Licenciatura em Biologia	Vespertino
		Licenciatura em Física	Vespertino
		Licenciatura em Geografia	Vespertino
		Licenciatura em História	Vespertino
		Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino
		Licenciatura em Química	Vespertino
	Pedagogia	Vespertino	
ANORI	Química	Tecnologia em Alimentos	Vespertino
APUÍ	Química	Tecnologia em Alimentos	Vespertino
BARCELOS	Meio Ambiente	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Vespertino
BERURI	Química	Tecnologia em Alimentos	Vespertino
BORBA	Turismo	Tecnologia em Turismo Ecológico	Vespertino
CARAUARI	Meio Ambiente	Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino
COARI	Meio Ambiente	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Vespertino
CODAJÁS	Meio Ambiente	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Vespertino
FONTE BOA	Recursos Pesqueiros	Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino
IRANDUBA	Arqueologia	Tecnologia em Arqueologia	Vespertino
ITAMARATI	Meio Ambiente	Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino
ITAPIRANGA	Meio Ambiente	Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino
JAPURÁ	Recursos Pesqueiros	Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino
JURUÁ	Recursos Pesqueiros	Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino
JUTAÍ	Química	Tecnologia em Alimentos	Vespertino
LÁBREA	Meio Ambiente	Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino
MANICORÉ	Turismo	Tecnologia em Turismo Ecológico	Vespertino
MARAÃ	Recursos Pesqueiros	Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino
NOVO AIRÃO	Indústria	Tecnologia em Construção Naval	Vespertino
NOVO ARIPUANÃ	Meio Ambiente	Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Química	Química (Bacharelado e Licenciatura)	Noturno
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Meio Ambiente	Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Meio Ambiente	Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino
TAPAUÁ	Química	Tecnologia em Alimentos	Vespertino
UARINI	Recursos Pesqueiros	Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino

## 4.2 Informações complementares:

4.2.1 O aluno de engenharia, após ter concluído os dois primeiros quadrimestres do Ciclo Básico, deverá escolher um dos cursos de engenharia oferecidos pela instituição, obedecendo-se à sua ordem de classificação, determinada pela média ponderada acumulada nesse período e limitada ao número de vagas estabelecido.

4.2.1.1 Cursos de engenharia oferecidos pela Escola Superior de Tecnologia: Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção, Engenharia Civil e Engenharia Química e Engenharia em Bioprocessos e Biotecnologia.

- 4.2.1.2 Se o número de candidatos a um determinado curso for superior ao número de vagas estabelecido, os estudantes que não lograrem ingresso deverão fazer uma segunda escolha dentre os cursos que tenham vagas disponíveis.
- 4.2.1.3 Serão oferecidas 125 vagas para o curso de Engenharia Mecânica com ingresso direto sem direito à reopção.
- 4.2.2 As aulas dos cursos a serem ministrados no Município de Tabatinga terão início em março de 2009.
- 4.2.3 As aulas dos cursos a serem ministrados no Município de Tefé terão início em março de 2009.
- 4.2.4 As aulas dos cursos de Engenharia, Meteorologia, Tecnólogo em Manutenção Mecânica, Tecnólogo em Eletrônica e Tecnólogo em Processamento de Dados, a serem ministrados em Manaus, terão início em março de 2009.
- 4.2.5 O curso de Engenharia será ministrado em tempo integral.
- 4.2.6 As aulas de Licenciatura em Informática terão início em março de 2009.
- 4.2.7 As aulas dos cursos de Ciências da Saúde poderão estender-se ao período noturno, no interesse da Universidade.
- 4.2.8 Os cursos superiores de Tecnologia em Anori, Apuí, Barcelos, Beruri, Borba, Carauari, Coari, Codajás, Fonte Boa, Iranduba, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutai, Lábrea, Maraã, Manicoré, Novo Airão, Novo Aripuanã, São Gabriel da Cacheira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tapauá, Uarini e serão oferecidos pelo sistema presencial modular e as aulas serão iniciadas em março de 2009.
- 4.2.9 Os novos cursos de tecnólogo oferecidos no Interior funcionarão pelo sistema presencial modular sob regime especial com uma única entrada e, e por isso, são regidos por normas específicas, não se aplicando a eles nem o trancamento de matrícula, nem a reopção de curso.

### 4.3 Dos cursos a serem ministrados na Capital (exceto Enfermagem, Medicina e Odontologia):

- 4.3.1 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato a **vaga de curso a ser ministrado na Capital – exceto Enfermagem, Medicina e Odontologia** – deverá inscrever-se no grupo em que se enquadra a vaga que pretende disputar, na forma dos itens 3.1 e 3.2.

#### Grupo 01:

Candidato que deseja disputar vaga em curso a ser ministrado em Manaus – **exceto Enfermagem, Medicina e Odontologia**, e:

- 1 não possui curso superior nem o está cursando em instituição pública; e
- 2 cursou as três séries do **ensino médio em escola pública no Estado do Amazonas**.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Administração	Vespertino	Manaus	22	101	ADMA
Administração	Noturno	Manaus	22	102	ADMB
Dança	Diurno	Manaus	14	103	DANA
Direito	Vespertino	Manaus	22	104	DIRA
Direito	Noturno	Manaus	22	105	DIRB
Engenharia	Diurno	Manaus	84	106	ENGA
Licenciatura em Biologia	Noturno	Manaus	20	107	LBCA
Licenciatura em Geografia	Matutino	Manaus	20	108	LGCA
Licenciatura em Informática	Noturno	Manaus	22	109	LICA
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Manaus	20	110	LLCA
Licenciatura em Matemática	Matutino	Manaus	20	111	LMCA
Meteorologia	Noturno	Manaus	24	112	META
Música	Diurno	Manaus	22	113	MUSA
Pedagogia	Vespertino	Manaus	20	114	PECA
Tecnólogo em Eletrônica	Noturno	Manaus	12	115	TEEA
Tecnólogo em Manutenção Mecânica	Noturno	Manaus	12	116	TMMA
Tecnólogo em Processamento de Dados	Noturno	Manaus	12	117	TPDA
Turismo	Vespertino	Manaus	22	118	TUCA
Turismo	Noturno	Manaus	22	119	TUCB
<b>TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 01</b>			<b>434</b>		

**Grupo 02:**

Candidato que deseja disputar vaga em curso a ser ministrado em Manaus – **exceto Enfermagem, Medicina e Odontologia**, e:

- 1 não possui curso superior nem o está cursando em instituição pública; e
- 2 cursou as três séries do **ensino médio em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas**; ou
- 3 não havendo concluído o ensino médio regular, mas, tendo cursado pelo menos três séries do ensino fundamental no Estado do Amazonas, submeteu-se a exame supletivo.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Administração	Vespertino	Manaus	14	201	ADMC
Administração	Noturno	Manaus	14	202	ADMD
Dança	Diurno	Manaus	10	203	DANB
Direito	Vespertino	Manaus	14	204	DIRC
Direito	Noturno	Manaus	14	205	DIRD
Engenharia	Diurno	Manaus	56	206	ENGB
Licenciatura em Biologia	Noturno	Manaus	12	207	LBCB
Licenciatura em Geografia	Matutino	Manaus	12	208	LGCB
Licenciatura em Informática	Noturno	Manaus	14	209	LICB
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Manaus	12	210	LLCB
Licenciatura em Matemática	Matutino	Manaus	12	211	LMCB
Meteorologia	Noturno	Manaus	16	212	METB
Música	Diurno	Manaus	14	213	MUSB
Pedagogia	Vespertino	Manaus	12	214	PECB
Tecnólogo em Eletrônica	Noturno	Manaus	8	215	TEEB
Tecnólogo em Manutenção Mecânica	Noturno	Manaus	8	216	TMMB
Tecnólogo em Processamento de Dados	Noturno	Manaus	8	217	TPDB
Turismo	Vespertino	Manaus	14	218	TUCC
Turismo	Noturno	Manaus	14	219	TUCD
<b>TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 02</b>			<b>278</b>		

**Grupo 03:**

Candidato que deseja disputar vaga em curso a ser ministrado em Manaus – **exceto Enfermagem, Medicina e Odontologia** – e, mesmo possuindo curso superior ou o estando cursando em instituição pública, **precisa apenas comprovar haver concluído o ensino médio, em qualquer escola de qualquer Estado da Federação ou do Distrito Federal**, mesmo que em diferentes localidades.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Administração	Vespertino	Manaus	9	301	ADME
Administração	Noturno	Manaus	9	302	ADMF
Dança	Diurno	Manaus	6	303	DANC
Direito	Vespertino	Manaus	9	304	DIRE
Direito	Noturno	Manaus	9	305	DIRF
Engenharia	Diurno	Manaus	35	306	ENGC
Licenciatura em Biologia	Noturno	Manaus	8	307	LBCC
Licenciatura em Geografia	Matutino	Manaus	8	308	LGCC
Licenciatura em Informática	Noturno	Manaus	9	309	LICC
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Manaus	8	310	LLCC
Licenciatura em Matemática	Matutino	Manaus	8	311	LMCC
Meteorologia	Noturno	Manaus	10	312	METC

Música	Diurno	Manaus	9	313	MUSC
Pedagogia	Vespertino	Manaus	8	314	PECC
Tecnólogo em Eletrônica	Noturno	Manaus	5	315	TEEC
Tecnólogo em Manutenção Mecânica	Noturno	Manaus	5	316	TMMC
Tecnólogo em Processamento de Dados	Noturno	Manaus	5	317	TPDC
Turismo	Vespertino	Manaus	9	318	TUCE
Turismo	Noturno	Manaus	9	319	TUCF
<b>TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 03</b>			<b>178</b>		

- 4.3.2 Os candidatos do **grupo 01** concorrerão às vagas desse grupo e, se com notas finais superiores ou iguais, às dos **grupos 02 e 03**.
- 4.3.3 Os candidatos do **grupo 02** concorrerão às vagas desse grupo e, se com notas finais superiores ou iguais, às do **grupo 03**.
- 4.3.4 Os candidatos do **grupo 03** concorrerão somente às vagas desse grupo.

#### 4.4 Dos cursos a serem ministrados no Interior

- 4.4.1 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato a **vaga de curso a ser ministrado no Interior** deverá inscrever-se no grupo em que se enquadra a vaga que pretende disputar, na forma do item 3.1.

#### Grupo 04:

Candidato que deseja disputar vaga em curso a ser ministrado no Interior e:

- 1 não possui curso superior nem o está cursando em instituição pública; e
- 2 cursou as três séries do **ensino médio em escola pública ou privada no Estado do Amazonas**; ou
- 3 não havendo concluído o ensino médio regular, mas tenha cursado pelo menos três séries do ensino fundamental no Estado do Amazonas, submeteu-se a exame supletivo.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Bacharelado e Licenciatura em Química	Noturno	São Gabriel da Cachoeira	40	401	BLQA
Engenharia Florestal	Diurno	Itacoatiara	40	402	EFIA
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Parintins	40	403	LBIA
Licenciatura em Biologia	Matutino	Tabatinga	40	404	LBIB
Licenciatura em Biologia	Noturno	Tabatinga	40	405	LBIC
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Tefé	40	406	LBID
Licenciatura em Física	Vespertino	Tefé	40	407	LFIA
Licenciatura em Geografia	Matutino	Tabatinga	40	408	LGIA
Licenciatura em Geografia	Noturno	Tabatinga	40	409	LGIB
Licenciatura em Geografia	Vespertino	Tefé	40	410	LGIC
Licenciatura em História	Vespertino	Parintins	40	411	LHIA
Licenciatura em História	Vespertino	Tefé	40	412	LHIB
Licenciatura em Informática	Noturno	Itacoatiara	40	413	LIIA
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Parintins	40	414	LLIA
Licenciatura em Letras (Português)	Matutino	Tabatinga	40	415	LLIB
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Tabatinga	40	416	LLIC
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Tefé	40	417	LLID
Licenciatura em Matemática	Vespertino	Parintins	40	418	LMIA
Licenciatura em Matemática	Matutino	Tabatinga	40	419	LMIB
Licenciatura em Matemática	Noturno	Tabatinga	40	420	LMIC
Licenciatura em Química	Vespertino	Parintins	40	421	LQIA
Licenciatura em Química	Vespertino	Tefé	40	422	LQIB
Pedagogia	Noturno	Parintins	40	423	PEIA
Pedagogia	Matutino	Tabatinga	40	424	PEIB
Pedagogia	Vespertino	Tefé	40	425	PEIC



Pedagogia	Vespertino	Tabatinga	40	426	PEID
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Anori	40	427	TALA
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Apuí	40	428	TALB
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Beruri	40	429	TALC
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Tapauá	40	430	TALD
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Jutaí	40	431	TALE
Tecnologia em Arqueologia	Vespertino	Irlanduba	24	432	TARA
Tecnologia em Construção Naval	Vespertino	Novo Airão	40	433	TCNA
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Carauari	40	434	TGAA
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Itamarati	40	435	TGAB
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Itapiranga	40	436	TGAC
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Lábrea	40	437	TGAD
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Novo Aripuanã	40	438	TGAE
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	São Paulo de Olivença	40	439	TGAF
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	São Sebastião do Uatumã	40	440	TGAG
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Fonte Boa	40	441	TPPA
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Japurá	40	442	TPPB
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Juruá	40	443	TPPC
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Maraã	40	444	TPPD
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Uarini	40	445	TPPE
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Vespertino	Barcelos	40	446	TSAA
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Vespertino	Coari	40	447	TSAB
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Vespertino	Codajás	40	448	TSAC
Tecnologia em Turismo Ecológico	Vespertino	Borba	40	449	TTEA
Tecnologia em Turismo Ecológico	Vespertino	Manicoré	40	450	TTEB
<b>TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 4</b>			<b>1984</b>		

## Grupo 05:

Candidato que deseja disputar vaga em curso a ser ministrado no Interior e, mesmo possuindo curso superior ou o estando cursando em instituição pública, precisa apenas comprovar haver concluído o **ensino médio, em qualquer escola de qualquer Estado da Federação ou do Distrito Federal**, mesmo que em diferentes localidades ou concluído o equivalente ao **ensino médio em países limítrofes ao Estado do Amazonas**.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGA	CÓDIGO	SIGLA
Bacharelado e Licenciatura em Química	Noturno	São Gabriel da Cachoeira	10	501	BLQB
Engenharia Florestal	Diurno	Itacoatiara	10	502	EFIB
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Parintins	10	503	LBIE
Licenciatura em Biologia	Matutino	Tabatinga	10	504	LBIF
Licenciatura em Biologia	Noturno	Tabatinga	10	505	LBIG
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Tefé	10	506	LBIH
Licenciatura em Física	Vespertino	Tefé	10	507	LFIB
Licenciatura em Geografia	Matutino	Tabatinga	10	508	LGID
Licenciatura em Geografia	Noturno	Tabatinga	10	509	LGIE
Licenciatura em Geografia	Vespertino	Tefé	10	510	LGIF
Licenciatura em História	Vespertino	Parintins	10	511	LHIC

Licenciatura em História	Vespertino	Tefé	10	512	LHID
Licenciatura em Informática	Noturno	Itacoatiara	10	513	LIIB
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Parintins	10	514	LLIE
Licenciatura em Letras (Português)	Matutino	Tabatinga	10	515	LLIF
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Tabatinga	10	516	LLIG
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Tefé	10	517	LLIH
Licenciatura em Matemática	Vespertino	Parintins	10	518	LMID
Licenciatura em Matemática	Matutino	Tabatinga	10	519	LMIE
Licenciatura em Matemática	Noturno	Tabatinga	10	520	LMIF
Licenciatura em Química	Vespertino	Parintins	10	521	LQIC
Licenciatura em Química	Vespertino	Tefé	10	522	LQID
Pedagogia	Noturno	Parintins	10	523	PEIE
Pedagogia	Matutino	Tabatinga	10	524	PEIF
Pedagogia	Vespertino	Tabatinga	10	525	PEIG
Pedagogia	Vespertino	Tefé	10	526	PEIH
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Anori	10	527	TALF
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Apuí	10	528	TALG
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Beruri	10	529	TALH
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Tapauá	10	530	TALI
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Jutaí	10	531	TALJ
Tecnologia em Arqueologia	Vespertino	Irlanduba	8	532	TARB
Tecnologia em Construção Naval	Vespertino	Novo Airão	10	533	TCNB
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Carauari	10	534	TGAH
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Itamarati	10	535	TGAI
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Itapiranga	10	536	TGAJ
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Lábrea	10	537	TGAK
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Novo Aripuanã	10	538	TGAL
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	São Paulo de Olivença	10	539	TGAM
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	São Sebastião do Uatumã	10	540	TGAN
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Fonte Boa	10	541	TPPF
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Japurá	10	542	TPPG
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Juruá	10	543	TPPH
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Maraã	10	544	TPPI
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Uarini	10	545	TPPJ
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Vespertino	Barcelos	10	546	TSAD
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Vespertino	Coari	10	547	TSAE
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Vespertino	Codajás	10	548	TSAF
Tecnologia em Turismo Ecológico	Vespertino	Borba	10	549	TTEC
Tecnologia em Turismo Ecológico	Vespertino	Manicoré	10	550	TTED
<b>TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 05</b>			<b>498</b>		

4.4.2 Os candidatos do **grupo 04** concorrerão às vagas desse grupo e, se com notas finais superiores ou iguais, às do **grupo 05**.

4.4.3 Os candidatos do **grupo 05** concorrerão somente às vagas desse grupo.

#### 4.5 Dos cursos de Ciências da Saúde

4.5.1 Para concorrer aos cursos da área de Saúde (**Enfermagem, Medicina ou Odontologia**), o candidato deverá inscrever-se no grupo em que se enquadra a vaga que pretende disputar, na forma do item 3.6.

**Grupo 06:**

Candidato que deseja disputar vaga em curso da área de Saúde (**Enfermagem, Medicina ou Odontologia**), a ser ministrado em Manaus, e:

- 1 não possui curso superior nem o está cursando em instituição pública; e
- 2 cursou as três séries do **ensino médio em escola pública no Estado do Amazonas**.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Enfermagem	Diurno	Manaus	24	601	ENDA
Medicina	Diurno	Manaus	29	602	MEDA
Odontologia	Diurno	Manaus	24	603	ODDA
<b>TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 06</b>			<b>77</b>		

**Grupo 07:**

Candidato que deseja disputar vaga em curso da área de Saúde (**Enfermagem, Medicina ou Odontologia**), a ser ministrado em Manaus, e:

- 1 não possui curso superior nem o está cursando em instituição pública; e
- 2 cursou as três séries do **ensino médio em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas**; ou
- 3 não havendo concluído o ensino médio regular, mas tenha cursado pelo menos três séries do ensino fundamental no Estado do Amazonas, submeteu-se a exame supletivo.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Enfermagem	Diurno	Manaus	16	701	ENDB
Medicina	Diurno	Manaus	19	702	MEDB
Odontologia	Diurno	Manaus	16	703	ODDB
<b>TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 07</b>			<b>51</b>		

**Grupo 08:**

Candidato que deseja disputar vaga em curso da área de Saúde (**Enfermagem, Medicina ou Odontologia**), a ser ministrado em Manaus e, mesmo possuindo curso superior ou o estando cursando em instituição pública, precisa apenas comprovar haver concluído o ensino médio, em qualquer escola de qualquer Estado da Federação ou do Distrito Federal, mesmo que em diferentes localidades.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Enfermagem	Diurno	Manaus	10	801	ENDC
Medicina	Diurno	Manaus	12	802	MEDC
Odontologia	Diurno	Manaus	10	803	ODDC
<b>TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 08</b>			<b>32</b>		

**Grupo 09:**

Candidato que, não possuindo curso superior ou não o estando cursando em instituição pública, **cursou pelo menos seis séries do ensino básico em escola pública ou particular em município do pólo geográfico respectivo de que trata este edital (subitem 4.5.6) ou, não havendo concluído o curso médio regular e tendo cursado pelo menos três séries do ensino fundamental em município do pólo geográfico correspondente, realizou exame supletivo.**

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Enfermagem (Pólo 1)	Diurno	Manaus	9	901	ENDD
Enfermagem (Pólo 2)	Diurno	Manaus	4	902	ENDE
Enfermagem (Pólo 3)	Diurno	Manaus	4	903	ENDF
Enfermagem (Pólo 4)	Diurno	Manaus	4	904	ENDG
Enfermagem (Pólo 5)	Diurno	Manaus	4	905	ENDH

Enfermagem (Pólo 6)	Diurno	Manaus	7	906	ENDI
Enfermagem (Pólo 7)	Diurno	Manaus	4	907	ENDJ
Enfermagem (Pólo 8)	Diurno	Manaus	3	908	ENDK
Enfermagem (Pólo 9)	Diurno	Manaus	6	909	ENDL
Enfermagem (Pólo 10)	Diurno	Manaus	5	910	ENDM
Medicina (Pólo 1)	Diurno	Manaus	11	911	MEDD
Medicina (Pólo 2)	Diurno	Manaus	5	912	MEDE
Medicina (Pólo 3)	Diurno	Manaus	4	913	MEDF
Medicina (Pólo 4)	Diurno	Manaus	4	914	MEDG
Medicina (Pólo 5)	Diurno	Manaus	5	915	MEDH
Medicina (Pólo 6)	Diurno	Manaus	8	916	MEDI
Medicina (Pólo 7)	Diurno	Manaus	5	917	MEDJ
Medicina (Pólo 8)	Diurno	Manaus	4	918	MEDK
Medicina (Pólo 9)	Diurno	Manaus	8	919	MEDL
Medicina (Pólo 10)	Diurno	Manaus	6	920	MEDM
Odontologia (Pólo 1)	Diurno	Manaus	9	921	ODDD
Odontologia (Pólo 2)	Diurno	Manaus	4	922	ODDE
Odontologia (Pólo 3)	Diurno	Manaus	4	923	ODDF
Odontologia (Pólo 4)	Diurno	Manaus	4	924	ODDG
Odontologia (Pólo 5)	Diurno	Manaus	4	925	ODDH
Odontologia (Pólo 6)	Diurno	Manaus	7	926	ODDI
Odontologia (Pólo 7)	Diurno	Manaus	4	927	ODDJ
Odontologia (Pólo 8)	Diurno	Manaus	3	928	ODDK
Odontologia (Pólo 9)	Diurno	Manaus	6	929	ODDL
Odontologia (Pólo 10)	Diurno	Manaus	5	930	ODDM
<b>TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 09</b>			<b>160</b>		

- 4.5.2 Os candidatos do **grupo 06** concorrerão às vagas desse grupo e, se com notas finais superiores ou iguais, às dos **grupos 07 e 08**.
- 4.5.3 Os candidatos do **grupo 07** concorrerão às vagas desse grupo e, se com notas finais superiores ou iguais, às do **grupo 08**.
- 4.5.4 Os candidatos do **grupo 08** concorrerão somente às vagas desse grupo.
- 4.5.5 Os candidatos do **grupo 09** concorrerão entre si, exclusivamente às vagas reservadas para cada pólo geográfico.
- 4.5.6 50% (cinquenta por cento) das vagas da área de Ciências de Saúde (**Enfermagem, Medicina ou Odontologia**) são destinadas ao Interior do Estado, pelos seguintes pólos geográficos (**§ 4º do art. 2º da Lei nº 2894/2004**):

PÓLO	MUNICÍPIOS	VAGAS			
		Medicina	Odontologia	Enfermagem	Total
1	Autazes, Barcelos, Borba, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Iranduba, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Santa Izabel, São Gabriel da Cachoeira	11	9	9	29
2	Lábrea, Boca do Acre, Canutama, Pauini, Tapauá	5	4	4	13
3	Eirunepé, Carauari, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati	4	4	4	12
4	Humaitá, Apuí, Manicoré, Novo Aripuanã	4	4	4	12
5	Itacoatiara, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves, Urucará, Urucurituba	5	4	4	13
6	Parintins, Barreirinha, Nhamundá, Maués, Boa Vista do Ramos	8	7	7	22
7	Manacapuru, Anamã, Beruri, Caapiranga, Manaquiri, Novo Airão	5	4	4	13
8	Coari, Codajás, Anori	4	3	3	10

9	Tefé, Alvarães, Japurá, Juruá, Maraã, Uarini, Jutai, Fonte Boa	8	6	6	20
10	Tabatinga, Atalaia do Norte, Benjamim Constant, Amaturá, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença, Tonantins	6	5	5	16
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>160</b>

- 4.5.7 Os 50% (cinquenta por cento) restantes das vagas da área de Ciências da Saúde (60 para Medicina, 50 para Odontologia e 50 para Enfermagem) destinam-se à disputa dos demais interessados habilitados na forma dos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital.
- 4.5.8 A disputa no Interior, para os cursos da área de Ciências da Saúde, ocorrerá por pólo geográfico, respeitado o número de vagas respectivo, salvo se o candidato optar por disputar as vagas de que trata o item anterior.
- 4.5.9 As vagas do Interior para cursos da área de Ciências da Saúde serão disputadas por pólo geográfico observado o disposto pelos subitens 3.6 e seguintes deste Edital.
- 4.5.10 Os cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem terão duas turmas de acesso. A primeira, com início das atividades acadêmicas no 2º semestre de 2008, com os alunos inscritos e classificados para as vagas de Manaus. A segunda turma, composta pelos alunos inscritos e classificados para as vagas oferecidas por pólos no Interior do Estado, terá atividades acadêmicas específicas e ingresso no 1º semestre de 2009.

#### 4.6 Das vagas reservadas para indígenas

- 4.6.1 São vagas reservadas para disputa exclusivamente entre candidatos pertencentes às etnias indígenas do Estado do Amazonas (**art. 5º, caput e parágrafo 1º. da Lei 2894/2004**).

##### Grupo 10:

Candidato que, pertencendo a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas, **comprova essa condição com certidão de registro administrativo passada pela FUNAI.**

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Administração	Vespertino	Manaus	4	001	ADMG
Administração	Noturno	Manaus	4	002	ADMH
Bacharelado e Licenciatura em Química	Noturno	São Gabriel da Cachoeira	2	003	BLQC
Dança	Diurno	Manaus	2	004	DAND
Direito	Vespertino	Manaus	4	005	DIRG
Direito	Noturno	Manaus	4	006	DIRH
Enfermagem	Diurno	Manaus	4	007	ENDN
Engenharia	Diurno	Manaus	7	008	ENGD
Engenharia Florestal	Diurno	Itacoatiara	4	009	EFIC
Licenciatura em Biologia	Noturno	Manaus	2	010	LBCD
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Parintins	2	011	LBII
Licenciatura em Biologia	Matutino	Tabatinga	2	012	LBIJ
Licenciatura em Biologia	Noturno	Tabatinga	2	013	LBIK
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Tefé	2	014	LBIL
Licenciatura em Física	Vespertino	Tefé	2	015	LFIC
Licenciatura em Geografia	Matutino	Manaus	2	016	LGCD
Licenciatura em Geografia	Matutino	Tabatinga	2	017	LGIG
Licenciatura em Geografia	Noturno	Tabatinga	2	018	LGIH
Licenciatura em Geografia	Vespertino	Tefé	2	019	LGII
Licenciatura em História	Vespertino	Parintins	2	020	LHIE
Licenciatura em História	Vespertino	Tefé	2	021	LHIF
Licenciatura em Informática	Noturno	Itacoatiara	4	022	LIIC
Licenciatura em Informática	Noturno	Manaus	4	023	LICD
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Manaus	2	024	LLCD
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Parintins	2	025	LLII

Licenciatura em Letras (Português)	Matutino	Tabatinga	2	026	LLIJ
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Tabatinga	2	027	LLIK
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Tefé	2	028	LLIL
Licenciatura em Matemática	Matutino	Manaus	2	029	LMCD
Licenciatura em Matemática	Vespertino	Parintins	2	030	LMIG
Licenciatura em Matemática	Matutino	Tabatinga	2	031	LMIH
Licenciatura em Matemática	Noturno	Tabatinga	2	032	LMII
Licenciatura em Química	Vespertino	Parintins	2	033	LQIE
Licenciatura em Química	Vespertino	Tefé	2	034	LQIF
Medicina	Diurno	Manaus	5	035	MEDN
Meteorologia	Noturno	Manaus	2	036	METD
Música	Diurno	Manaus	2	037	MUSD
Odontologia	Diurno	Manaus	4	038	ODDN
Pedagogia	Vespertino	Manaus	2	039	PECD
Pedagogia	Noturno	Parintins	2	040	PEII
Pedagogia	Matutino	Tabatinga	2	041	PEIJ
Pedagogia	Vespertino	Tabatinga	2	042	PEIK
Pedagogia	Vespertino	Tefé	2	043	PEIL
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Anori	2	046	TALK
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Apuí	2	047	TALL
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Beruri	2	048	TALM
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Tapauá	2	049	TALN
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	Jutaí	2	050	TALO
Tecnologia em Arqueologia	Vespertino	Irlanduba	1	051	TARC
Tecnologia em Construção Naval	Vespertino	Novo Airão	2	052	TCNC
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Carauari	2	053	TGAO
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Itamarati	2	054	TGAP
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Itapiranga	2	055	TGAQ
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Lábrea	2	056	TGAR
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	Novo Aripuanã	2	057	TGAS
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	São Paulo de Olivença	2	058	TGAT
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	São Sebastião do Uatumã	2	059	TGAU
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Fonte Boa	2	060	TPPK
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Japurá	2	061	TPPL
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Juruá	2	062	TPPM
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Maraã	2	063	TPPN
Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	Uarini	2	064	TPPO
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Vespertino	Barcelos	2	065	TSAG
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Vespertino	Coari	2	066	TSAH
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Vespertino	Codajás	2	067	TSAI
Tecnologia em Turismo Ecológico	Vespertino	Borba	2	044	TTEE
Tecnologia em Turismo Ecológico	Vespertino	Manicoré	2	045	TTEF
Tecnólogo em Eletrônica	Noturno	Manaus	2	068	TEED
Tecnólogo em Manutenção Mecânica	Noturno	Manaus	2	069	TMMD
Tecnólogo em Processamento de Dados	Noturno	Manaus	2	070	TPDD
Turismo	Vespertino	Manaus	4	071	TUCG
Turismo	Noturno	Manaus	4	072	TUCH
<b>TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 10</b>			<b>173</b>		

- 4.6.2 As vagas de que trata o item anterior são excedentes e serão preenchidas exclusivamente pelos candidatos que comprovem pertencer a etnia indígena no Estado do Amazonas, por certidão de registro administrativo passada pela FUNAI, vedado o preenchimento por qualquer outra forma ou candidato.

#### 4.7 Da prova de habilidade específica (Cursos de Dança e de Música)

- 4.7.1 O concurso vestibular para os cursos de Dança e de Música compreende, além das Provas de Conhecimento, em duas etapas, e de Redação, Prova de Habilidade Específica, com caráter eliminatório, esta a ser realizada no período de **13 a 20 de agosto de 2008**, devendo o candidato classificado informar-se a respeito na Escola de Arte e Turismo no dia **13 de agosto de 2008**.
- 4.7.2 Os candidatos pré-classificados nas duas etapas de Provas de Conhecimento e de Redação para o Curso de Música, até o limite de três vezes o número de vagas ofertadas, deverão submeter-se a Teste de Aptidão, no qual serão avaliados conhecimentos de teoria musical e domínio de habilidades técnicas em pelo menos um instrumento, de acordo com o Programa específico anexo a este Edital.
- 4.7.3 As propostas práticas e musicais serão determinadas pela Banca Examinadora na ocasião do exame.
- 4.7.4 A parte do Teste relativa a conhecimento de teoria musical valerá até 6 (seis) pontos, sendo desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 3 (três).
- 4.7.5 A parte do Teste relativa ao domínio de habilidades técnicas valerá até 4 (quatro) pontos, sendo desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 2 (dois).
- 4.7.6 A nota final do candidato a curso de Música será o resultado da soma dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimento e na Prova de Redação com as notas do Teste de Aptidão, não podendo ultrapassar 185 (cento e oitenta e cinco) pontos.
- 4.7.7 A prova de teoria musical constará de duas partes: percepção e teoria. A parte de percepção consistirá de: a) ditado melódico executado ao piano, clavinova ou teclado, em tom maior ou menor, contendo notas alteradas e em compasso simples; b) reconhecimento e classificação de intervalos (harmônicos e melódicos).
- 4.7.8 A parte teórica versará sobre: a) Intervalos: classificação, inversão, colocação nos graus das escalas do modo maior e menor, diatônicos e cromáticos; b) Escalas: estruturação, armaduras, modais, tonais do modo maior e menor, harmônicas e melódicas; c) Compassos: frações representativas, estruturação de compassos, unidade de tempo e de compasso, simples e compostos.
- 4.7.9 Os candidatos pré-classificados nas duas etapas das provas de Conhecimento e de Redação para o curso de Dança, até o limite de três vezes o número de vagas ofertadas, deverão submeter-se a Teste de Aptidão, no qual serão avaliados elementos indispensáveis ao aluno no desenvolvimento do curso e compreenderá provas técnicas de Balé Clássico e de Dança Moderna e Prova de Improvisação.
- 4.7.10 Nas provas técnicas, de balé clássico e de dança moderna, serão avaliados os seguintes itens: a) postura: o uso equilibrado das diversas partes do corpo, expressos de forma individualizada e global. A postura analisada não como algo estático, mas como um estado dinâmico que expressa a preparação e o potencial para o movimento; b) orientação espacial: utilização harmônica dos aspectos espaciais do movimento cênico. A pronta resposta quanto à mudança de direções, dos níveis (alto, médio, baixo) e dos planos (altura, largura e profundidade); c) percepção e memória do movimento: expressos na identificação e assimilação do movimento no próprio corpo, trata-se da capacidade de reter suas qualidades plásticas e dinâmicas; d) ritmo/musicalidade: sensibilidade e prontidão para relacionar-se com os elementos rítmicos a partir da aplicação de ritmos diversificados. Além disso, será avaliada a percepção e execução física na inter-relação música-movimento; e) domínio corporal: a habilidade motora em função de uma expressão artística. Na progressão do movimento deverão estar contidos o eixo de equilíbrio, tônus muscular e unidade corporal.
- 4.7.11 A prova técnica valerá até 6 (seis) pontos, sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 3 (três).
- 4.7.12 Na prova de improvisação serão avaliados a desenvoltura para o movimento e o exercício da criatividade, devendo o candidato evitar movimentos automatizados que se apresentem como clichês de técnicas de danças assimiladas anteriormente.
- 4.7.13 A prova de improvisação valerá até 4 (quatro) pontos, sendo desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 2 (dois).
- 4.7.14 A nota final do candidato ao curso de Dança será o resultado da soma dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimento e na Prova de Redação com as notas do Teste de Aptidão, não podendo ultrapassar 185 (cento e oitenta e cinco) pontos.
- 4.7.15 Os Testes de Aptidão serão realizados em Manaus, após a prova objetiva e de redação, em data e local a serem oportunamente divulgados, exclusivamente com os candidatos pré-classificados na primeira fase do concurso, na forma dos itens anteriores.
- 4.7.16 O candidato ao curso de dança deverá chegar ao local do teste, na data e hora marcadas, vestido com roupas que permitam livre movimentação e observação de seus movimentos.
- 4.7.17 No tempo previsto nos itens anteriores, o candidato ao curso de Música deverá comparecer ao local próprio portando o instrumento ou o material necessário à sua performance, exceto o piano.
- 4.7.18 A forma da Prova de Habilidade na área de Música encontra-se detalhada no Programa anexo a este Edital.
- 4.7.19 Ao início da prova de aptidão, o candidato ao curso de Música escolherá uma das seguintes habilitações: Licenciatura em Canto, Licenciatura em Instrumento, Bacharelado em Canto, Bacharelado em Instrumento, Bacharelado em Regência ou Bacharelado em Música Popular/Instrumento.

## 5 Da inscrição

- 5.1 As inscrições serão recebidas via Internet e nos Postos de Inscrição a serem oportunamente anunciados.

### 5.2 Inscrições via postos de inscrição

- 5.2.1 As inscrições serão recebidas, no horário das 9 às 18 horas, nos postos de inscrição no período de **19 a 30 de maio de 2008, em Manaus**, e de **19 a 23 de maio de 2008** nos 61 municípios do **Interior do Estado**.

- 5.2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá procurar um dos postos de inscrição, em Manaus ou em qualquer dos municípios do Interior do Estado, preenchendo corretamente uma única ficha de inscrição.
- 5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A guia para pagamento da inscrição deverá ser retirada no Posto de Inscrição, podendo ser paga em qualquer Banco. A ficha de inscrição é parte integrante da guia de pagamento.
- 5.2.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devida e integralmente preenchida, sem rasuras ou dobras, no horário das 9 (nove) às 18 (dezoito) horas, no período indicado no item 5.2.1.
- 5.2.5 No ato de efetivação da inscrição, o candidato deverá exibir original de documento de identidade.
- 5.2.6 É considerado documento de identidade, para efeito de inscrição no concurso, qualquer dos seguintes:
- ◇ Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
  - ◇ Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão de classe oficial;
  - ◇ Carteira de Reservista;
  - ◇ Carteira de Motorista (modelo novo, com foto);
  - ◇ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - ◇ Passaporte.
- 5.2.7 Não são havidos como documentos de Identidade, para o efeito de que se trata, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Carteira de Estudante ou similares.
- 5.2.8 Ao inscrever-se, o candidato fará opção pelo Curso e pela Língua Estrangeira de sua preferência (Inglês ou Espanhol).
- 5.2.9 Não indicando claramente a Língua Estrangeira de sua preferência, será considerada como opção Língua Inglesa.
- 5.2.10 Na ficha de inscrição, o candidato indicará o conjunto de vagas que pretende disputar, na forma do item 3.3. Não fazendo a indicação, será automaticamente inscrito na forma do inciso II do item 3.1.
- 5.2.11 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os trabalhadores cuja renda mensal seja igual ou inferior a três salários mínimos e os trabalhadores que se encontrem desempregados.
- 5.2.12 Para gozar do benefício no subitem previsto anterior, deverá o candidato apresentar um dos seguintes documentos:
- ◇ cópia autenticada do contra-cheque;
  - ◇ cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
  - ◇ declaração de renda expedida por contador registrado em seu órgão de classe.

### 5.3 Inscrições via internet

- 5.3.1 As inscrições via Internet poderão ser realizadas nos seguintes sites:  
**www.uea.edu.br**  
**www.fgvam.br**
- 5.3.2 As inscrições via Internet serão recebidas no período de **19 a 30 de maio de 2008** e obedecerão às mesmas normas estabelecidas para as inscrições via Postos de Inscrição, no que for pertinente, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 5.3.2.1 ler atentamente o Manual do candidato, disponível nos sites acima indicados, a fim de ficar ciente de todas as informações sobre o concurso antes de iniciar a inscrição;
  - 5.3.2.2 efetuar o cadastro inicial exigido;
  - 5.3.2.3 receber via e-mail o número de uma senha de acesso para preenchimento do requerimento de inscrição e demais procedimentos, conforme instruções nos sites;
  - 5.3.2.4 preencher o **Requerimento de Inscrição** e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco;
  - 5.3.2.5 efetuado o pagamento da taxa, aguardar o prazo de compensação do pagamento (máximo de 48 horas) para conferência dos dados de sua inscrição;
  - 5.3.2.6 em caso de mais de uma inscrição, valerá apenas a última;
  - 5.3.2.7 os portadores de necessidades especiais deverão observar os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1 e 6.1.5.
- 5.3.3 A Coordenação do concurso não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3.4 A guia para pagamento da taxa de inscrição será retirada na própria impressora do candidato, para pagamento em qualquer Banco.
- 5.3.5 Ao preencher os dados iniciais, para a retirada da guia de pagamento, o candidato receberá uma senha, que deverá guardar consigo para os procedimentos seguintes de inscrição, conforme instruções pertinentes no site.
- 5.4 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 5.5 Após o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, não será permitida ao candidato a troca de opção de Curso, Grupo, Turno ou de Língua Estrangeira.
- 5.6 Não preenchendo corretamente a Ficha de Inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do concurso.
- 5.7 Cada candidato terá apenas uma inscrição. Ocorrendo mais de uma inscrição, será considerada somente a última.



## 6 Dos candidatos portadores de necessidades especiais

- 6.1 Os candidatos portadores de deficiência que desejarem condições especiais deverão declarar no Requerimento de Inscrição as condições necessárias para a realização das provas objetivas (prova ampliada, ledor, acesso mais fácil à sala de prova, auxílio para transcrição da folha de respostas).
- 6.1.1 No ato da inscrição, o candidato inscrito nessa condição deverá apresentar atestado médico que indique a espécie e o grau de deficiência de que é portador.
- 6.1.2 Não será considerado deficiente, mesmo que tenha preenchido o Requerimento de Inscrição com a indicação de tais condições, o candidato que não anexar o documento de que trata o subitem anterior.
- 6.1.3 Não serão consideradas deficiências as disfunções visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 6.1.4 Os portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, relativamente ao horário de início e término das provas, conteúdo e correção destas e demais regras deste Edital, ressalvadas as disposições especiais de lei.
- 6.1.5 Os portadores de necessidades especiais que realizarem inscrição via Internet deverão cumprir as exigências contidas no item 6.1. e enviar para o **ISAE/FGV, Avenida Djalma Batista, 712, Chapada, Manaus-AM, CEP 69050-920**, até o dia **27 de maio de 2008**, o atestado médico de que trata o item 6.1.1.

## 7 Do cartão de identificação do candidato (Cartão de Confirmação de Inscrição)

- 7.1 A confirmação da inscrição será feita:
- 7.1.1 via Internet, onde o candidato imprimirá o seu cartão de confirmação de inscrição, ou via Postos de Inscrição, onde o candidato se inscreveu, no período de **16 a 20 de junho de 2008**, no horário das 09 às 18 horas;
- 7.1.2 por entrega do cartão próprio, nos postos respectivos, em Manaus ou no Município do Interior em que houver sido requerida, mediante apresentação do comprovante entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 7.1.3 O cartão de confirmação de inscrição conterá os seguintes dados:
- nome;
  - identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
  - data do nascimento;
  - nome do curso, turno, município e grupo pelo qual optou;
  - número de inscrição no concurso;
  - município, data, local e hora da prova.
- 7.1.4 O cartão de confirmação de inscrição do candidato cuja inscrição tenha sido feita em Posto de Inscrição poderá, também, ser retirado via Internet, em qualquer dos endereços eletrônicos referidos no subitem 5.3.1.
- 7.1.5 É obrigação do candidato conferir os dados contidos no cartão de confirmação de inscrição. Caso haja qualquer inexatidão no cartão, relativamente a nome, identidade, opção de curso, turno, grupo, local do curso e de língua estrangeira, conforme informado na ficha de inscrição, o **candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal de sua sala a necessária correção**, devendo o fato ficar registrado em ata própria.
- 7.1.5.1 A correção referida no subitem 7.1.5 somente será efetivada se o erro for motivado por falha de digitação da ficha de inscrição entregue nos Postos de Inscrição.
- 7.1.5.2 Em caso de inscrição via Internet não haverá correção de dados, nos termos dos subitens 5.4 e 5.5.

## 8 Da estrutura do concurso

- 8.1 O concurso vestibular de 2008 será realizado em **duas etapas**.
- 8.2 As provas serão realizadas na Capital do Estado e em todas as sedes municipais do Interior do Estado, devendo o candidato a elas submeter-se no município em que se inscrever.

### 8.3 Primeira etapa:

- 8.3.1 Na primeira etapa, todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimento, de **caráter eliminatório e classificatório**, observadas as seguintes regras:
- A prova será realizada no dia **22 de junho de 2008**, com início às 13 horas.
  - Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados na hora estabelecida para sua realização. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato que chegar depois dessa hora.
  - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando:
    - ◇ o cartão de confirmação de inscrição (original) recebido no Posto onde efetuou sua inscrição, ou extraído via Internet;
    - ◇ original do documento de identidade que houver apresentado para a inscrição;
    - ◇ caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.
- 8.3.2 Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas e uma folha em que deverá assinalar as respostas às questões da prova.
- 8.3.3 O tempo para a realização da prova de conhecimento da PRIMEIRA ETAPA não poderá ser superior a quatro (4) horas.

- 8.3.4 Após o término de sua prova, **o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões objetivas**, conjuntamente.
- 8.3.5 Não será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local ou da sala indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 8.3.6 O conteúdo da Prova de Conhecimento abrangerá assuntos das três séries do Ensino Médio, dos Programas constantes deste Edital.
- 8.3.7 A Prova de Conhecimento será constituída de oito (8) questões de múltipla escolha de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, História, Geografia, Física, Matemática, Química e Biologia, e de seis (6) questões de múltipla escolha de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
- 8.3.8 Para assinalar as respostas das questões, será utilizada folha de respostas.
- 8.3.9 Ao transferir as alternativas escolhidas para a folha de respostas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço da quadrícula correspondente, sem ultrapassar seus limites, sob pena de anular a resposta.
- 8.3.10 O candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.
- 8.3.11 Não serão concedidos revisão de prova ou recontagem de pontos, não cabendo recursos quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

### 8.3.12 Classificação na primeira etapa:

- 8.3.12.1 A Prova de Conhecimento da Primeira Etapa valerá até 70 (setenta) pontos, atribuído um (1) ponto para cada resposta certa.
- 8.3.12.2 Será automaticamente eliminado o candidato que, na Prova de Conhecimento, obtiver menos de 7 (sete) pontos.
- 8.3.12.3 Serão considerados classificados para a SEGUNDA ETAPA os candidatos não-eliminados que obtiverem o maior número de pontos na prova da PRIMEIRA ETAPA, na proporção de três candidatos por vaga em cada curso, turno e grupo e pelos demais que estejam empatados com a última pontuação considerada.

## 8.4 Segunda etapa:

- 8.4.1 Para realização da prova da segunda etapa, os candidatos classificados na forma do subitem 8.3.12.3. receberão o Cartão de Confirmação **nos mesmos Postos onde efetuaram a inscrição, no horário das 09 às 18 horas**, no período de **21 a 25 de julho de 2008**, ou retirá-lo **via Internet**.
- 8.4.2 A prova da segunda etapa será realizada no dia **27 de julho de 2008**, com início às 13 horas.
- 8.4.3 Os candidatos classificados para esta etapa serão submetidos a uma **Prova de Redação** e a uma **Prova Objetiva**, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de cada disciplina de sua **área específica**, conforme distribuição a seguir:
  - 8.4.3.1 Cursos de **Medicina, Odontologia, Enfermagem, Tecnologia de Alimentos, Tecnologia em Produção Pesqueira, Tecnologia em Turismo Ecológico, Saneamento Ambiental, Gestão Ambiental, Licenciatura em Biologia, Engenharia Florestal, Bacharelado e Licenciatura em Química e Licenciatura em Química:**  
**Disciplinas:** Língua Portuguesa, Biologia e Química.
  - 8.4.3.2 Cursos de **Administração, Direito, Turismo, Pedagogia, Dança, Música, Tecnologia em Arqueologia e Licenciaturas em Letras, em Geografia e em História:**  
**Disciplinas:** Língua Portuguesa, Geografia e História.
  - 8.4.3.3 Cursos de **Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Informática, Engenharia, Meteorologia, Tecnólogo em Manutenção Mecânica, Tecnólogo em Eletrônica, Tecnólogo em Processamento de Dados e Tecnologia em Construção Naval:**  
**Disciplinas:** Língua Portuguesa, Matemática e Física.
- 8.4.4 Na segunda etapa, o tempo para a Prova de Conhecimento e de Redação será de (4) quatro horas.
- 8.4.5 Para assinalar as respostas das questões, será utilizada folha de respostas.
- 8.4.6 A redação versará sobre tema específico e impresso no verso da folha de rosto da prova objetiva.
- 8.4.7 Na Prova de Conhecimento, com questões objetivas, o candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.
- 8.4.8 Ao final de sua prova, o candidato **deverá entregar ao Fiscal a Folha de Respostas com as questões assinaladas, a Redação e o Caderno de Questões**.
- 8.4.9 Não serão concedidos revisão de prova ou recontagem de pontos, não cabendo recursos quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.
- 8.4.10 A **Prova de Redação** valerá até 5 (cinco) pontos.
- 8.4.11 A **Prova de Conhecimento** da SEGUNDA ETAPA valerá até 100 (cem) pontos, atribuídos 2 (dois) pontos para resposta certa.
- 8.4.12 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer às Provas de Conhecimento e de Redação, assim como ao Teste de Aptidão, tratando-se de curso de Dança ou de Música.

## 9 Da classificação final

- 9.1 A nota final do candidato, excetuados os que disputarem vagas nos cursos de Dança e de Música, será a soma dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimento das duas etapas e na de Redação, totalizando no máximo **175 (cento e setenta e cinco)** pontos.
- 9.2 Ocorrendo empate, para efeito de classificação final proporcional ao número de vagas por curso, turno e grupo, será considerado classificado, sucessivamente, o candidato que obtiver o maior número de pontos nas seguintes disciplinas:

- 9.2.1 Para os cursos de **Medicina, Odontologia, Enfermagem, Tecnologia de Alimentos, Licenciatura em Biologia, Tecnologia em Turismo Ecológico, Saneamento Ambiental, Gestão Ambiental e Tecnologia em Produção Pesqueira:**  
**Disciplinas:** Língua Portuguesa, Biologia e Química.
- 9.2.2 Para os cursos de **Administração, Direito, Turismo, Dança, Música, Tecnologia em Arqueologia e Licenciatura em Geografia:**  
**Disciplinas:** Língua Portuguesa, Geografia e História.
- 9.2.3 Para os cursos de **Pedagogia e Licenciatura em Letras e em História:**  
**Disciplinas:** Língua Portuguesa, História e Geografia.
- 9.2.4 Para o curso de **Engenharia Florestal, Bacharelado e Licenciatura em Química e Licenciatura em Química:**  
**Disciplinas:** Língua Portuguesa, Química e Biologia.
- 9.2.5 Para os cursos de **Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Informática, Engenharia, Tecnólogo em Manutenção Mecânica, Tecnólogo em Eletrônica, Tecnólogo em Processamento de Dados, Meteorologia e Tecnologia em Construção Naval:**  
**Disciplinas:** Língua Portuguesa, Matemática e Física.
- 9.3 Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota da Prova de Redação.
- 9.4 Não resolvido o empate, será classificado o mais idoso.
- 9.5 A classificação final obedecerá ao disposto nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6, respectivamente em relação aos candidatos que disputarem vagas em cursos ministrados em Manaus – **exceto Enfermagem, Medicina e Odontologia** –, em cursos ministrados no Interior e nos cursos da área de Saúde.
- 9.6 Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer disciplina na **Prova de Conhecimento da Segunda Etapa ou na de Prova de Redação.**
- 9.7 As listas de espera, 2ª e 3ª chamadas, serão publicadas oficialmente na imprensa local, ficando os interessados responsáveis pelo seu acompanhamento.

## 10 Da matrícula

- 10.1 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, respeitadas as normas a serem fixadas em edital próprio.
- 10.2 A matrícula dos candidatos classificados para os cursos a serem ministrados em Parintins, Itacoatiara (**exceto Licenciatura em Informática**) e Manaus (exceto Engenharia, Meteorologia e os de Tecnólogo em Manutenção Mecânica, em Eletrônica e em Processamento de Dados) será realizada no período de **18 a 22 de agosto de 2008.**
- 10.3 A matrícula dos candidatos classificados para os cursos de Engenharia, Meteorologia e de Tecnólogo em Manutenção Mecânica, em Eletrônica e em Processamento de Dados e para o curso de Licenciatura em Informática de Itacoatiara será realizada no período de **5 a 9 de janeiro de 2009.**
- 10.4 A matrícula dos candidatos classificados para os demais cursos, inclusive a segunda turma dos cursos da área da Saúde, será realizada no período de **25 a 29 de janeiro de 2009.**
- 10.5 A documentação exigida para a matrícula dos classificados no concurso vestibular será:
- ◇ comprovante de conclusão do ensino médio (cópia autenticada);
  - ◇ histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada);
  - ◇ comprovante de haver cursado pelo menos três séries do Ensino Fundamental, no caso de candidato do **Grupo 02 ou 04 ou 07** que se submeteu a Exame Supletivo;
  - ◇ comprovante de haver cursado pelo menos três séries do Ensino Fundamental em município do pólo geográfico correspondente, no caso de candidato do Grupo 09 que se submeteu a Exame Supletivo;
  - ◇ título de eleitor atualizado (cópia);
  - ◇ certidão de nascimento ou casamento (cópia);
  - ◇ duas fotos 3x4, recentes;
  - ◇ cédula de Identidade (cópia);
  - ◇ C.P.F. (cópia);
  - ◇ carteira de reservista (cópia), para candidatos do sexo masculino; e
  - ◇ declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de ensino, quando couber.
- 10.6 **A não-comprovação, no ato da matrícula, de conclusão do ensino médio, na forma estabelecida no item 3 deste edital, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.**
- 10.7 Os candidatos convocados deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula exclusivamente na unidade acadêmica correspondente, conforme calendário a ser oportunamente divulgado.

- 10.8 **O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.**

## 11 Das disposições finais

- 11.1 Os portadores de necessidades especiais que desejarem tratamento diferenciado no dia da prova deverão requerê-lo e indicá-lo expressamente no ato da inscrição.
- 11.2 Durante a realização das provas, é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, *paggers* ou similares, mesmo que desligados. Os candidatos deverão entregar aos Fiscais de sala seus equipamentos eletrônicos desligados, que lhes serão devolvidos ao final do exame. A Universidade não se responsabiliza por eventual extravio desses equipamentos.
- 11.3 A UEA não se responsabiliza pelo material levado pelo candidato aos locais das provas.
- 11.4 Será eliminado do concurso, em qualquer fase, o candidato que, comprovadamente:
- ◇ durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - ◇ utilizar meios ilícitos para realização da prova, ainda que detectados *a posteriori* por meio visual, grafológico ou eletrônico;
  - ◇ durante a realização da prova, estiver usando ou portando telefone celular, *paggers* ou similares, mesmo que desligados;
  - ◇ fraudar ou de alguma forma concorrer para a fraude no concurso;
  - ◇ atentar contra a disciplina;
  - ◇ desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização do certame.
- 11.5 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, a verificação datiloscópica ou a detector de metais.
- 11.6 Os alunos da Universidade cumprirão parte do estágio curricular obrigatório em municípios do Interior do Estado, na forma estabelecida nos projetos pedagógicos dos respectivos cursos e em Resolução do Conselho Universitário.
- 11.7 O candidato, que somente será admitido no recinto de realização da prova munido do cartão de confirmação de inscrição, só poderá sair da sala duas horas após o início das provas.
- 11.8 O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões de Prova, em qualquer das duas etapas, devendo devolvê-lo ao Fiscal juntamente com a folha de respostas correspondente.
- 11.9 A Universidade somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, desde que formulados no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da publicação dos resultados.
- 11.10 Reclamações e recursos de que trata o item anterior deverão ser devidamente protocolados na Reitoria da Universidade.
- 11.11 Qualquer reclamação atinente a Teste de Aptidão de candidatos aos cursos de Dança ou de Música deverá ser feita à Universidade, por escrito, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do término da prova e somente será conhecida se se reportar a nulidade ou fraude.
- 11.12 A UEA divulgará, sempre que necessário, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o concurso.
- 11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade ou pela Comissão do concurso especialmente constituída.







